



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Registro de preços para eventual aquisição de canaletas de piso.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

As unidades técnicas do TRESA desenvolvem atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura de TI, bem como dos ativos de informática. Há, portanto, a necessidade de estoque de itens comumente utilizados para esse fim, por conta das diversas demandas, como alterações de leiautes, adequações de novos ambientes, mudanças físicas de setores e cartórios eleitorais e atendimento às solicitações de novas instalações.

2.2. Objetivos e Benefícios

Objetiva-se, com a presente contratação, adquirir dispositivos necessários à instalação e adequação da infraestrutura de rede dos ambientes nos quais se desenvolvem atividades institucionais, e dispor de produtos necessários à manutenção de equipamentos de informática.

2.3. Alinhamento Estratégico

- IN24 – Readequar infraestrutura de comunicação de dados da Sede e Cartórios.
- IN31 – Manter parque tecnológico atualizado.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Este documento foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares encaminhados pela Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.645/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Objeto	Unidade	Qtde Demandada	Qtde Mín. Pedido	Qtde a ser contratada
Canaleta de piso	Barra de 2 metros	600	200	600

A quantidade demandada do material a ser contratado, bem como o momento da demanda, dependerá do andamento dos projetos de ampliação e readequação dos locais de realização de atividades institucionais, o que torna o uso do Sistema de Registro de Preços vantajoso para a presente contratação, sendo que a quantidade registrada será a que se entende suficiente para o atendimento das demandas futuras e eventuais necessidades de reposição.

Destaca-se que a quantidade mínima por pedido será de 200 (duzentas) barras.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Para o ano de 2022, o Plano Anual de Contratações de TIC prevê o orçamento de R\$ 65.000,00 para materiais para manutenção e expansão da infraestrutura de TI, limitando as quantidades de contratação. No entanto, por se tratar de sistema de Registro de Preços, as demais quantidades demandadas poderão ser adquiridas no próximo exercício.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Item	Objeto	Unidade	Qtde registrada
1	Canaleta de piso	Barra de 2 metros	600

O objeto a ser contratado é de natureza comum, possuindo características usualmente encontradas no mercado, assim como padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. O objeto se trata de fornecimento de pronta entrega, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas e constantes do Item 3 - "Especificação Técnica Detalhada" deste documento.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação será por item, não cabendo parcelamento de item.

2.10. Seleção do Fornecedor

Será selecionado o licitante que, por meio de processo licitatório, atender aos requisitos previstos em Lei (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira) e às demais exigências editalícias, bem como oferecer a proposta mais vantajosa à Administração.

2.10.1. Critérios de Habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

- a) 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR;

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação; e
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”, pelo procedimento do Sistema de Registro de Preços.

2.12. Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

2.14.1. A empresa proponente deve disponibilizar todos os informativos técnicos necessários à análise da proposta quanto ao atendimento dos requisitos técnicos exigidos.

2.15. Obrigações da Contratante

- 2.15.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital;
- 2.15.2. Promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Gestão de Ativos de TI do TRE/SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização do cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;
- 2.15.3. Efetuar o recebimento definitivo em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

2.16. Obrigações da Contratada

- 2.16.1. Fornecer os produtos no prazo e nas demais condições e especificações constantes da proposta;
 - 2.16.1.1. Os produtos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior) e não reconicionados;
 - 2.16.1.2. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos produtos;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.16.1.3. Entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Seção de Gestão de Ativos de TI, situada no 2º andar do prédio-sede do TRESC, localizado à Rua Esteves Júnior, n.º 68, Centro, Florianópolis/SC, em dia útil, em horário entre 13 e 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- 2.16.2. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação emitida pelo TRE/SC, o produto entregue no qual for constatada qualquer irregularidade;
 - 2.16.2.1. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
 - 2.16.2.2. Em caso de substituição de produto, correrão à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega;
- 2.16.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE/SC;
- 2.16.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos técnicos

3.1.1 ITEM - CANALETA DE PISO, com os seguintes requisitos mínimos:

ESPECIFICAÇÕES

- 3.1.1.1 Tipo: canaleta de PVC para piso.
- 3.1.1.2 Uso: proteção e organização de fios e cabos em instalações elétricas e de informática internas aparentes com fixação sobre piso.
- 3.1.1.3 Características: com ou sem adesivo tipo fita dupla face. Possuir, ao menos, dois canais internos para separação dos cabos de energia e dados na canaleta.
- 3.1.1.4 Material: Tampa e base confeccionadas em termoplástico rígido, autoextinguível, de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

alto grau de resistência mecânica.

3.1.1.5 Dimensões:

- Largura: 55 mm. Tolerância: +/- 5 mm.

- Altura: 15 mm. Tolerância: +/- 5 mm.

- Comprimento da barra: 2 metros.

3.1.1.6 Unidade de fornecimento: 1 (uma) barra de canaleta.

INFORMAÇÕES DE PROPOSTA

3.1.1.7 Deve ser informado na proposta: **Marca e modelo/código do item cotado.**

3.1.1.8 Poderá ser solicitada a apresentação de catálogo ou a indicação de sítio da Internet no qual constem as informações necessárias à comprovação do atendimento do produto ofertado às especificações técnicas exigidas.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	Marcas/Modelo de referência
1	CANALETA DE PISO	SCHNEIDER ELETRIC DEXSON (CÓDIGO DXN10013)

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas –destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.3. Códigos SIASG

ITEM	DESCRIÇÃO	Código Siasg
1	CANALETA DE PISO	441178

3.4. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

Florianópolis, em 16 de maio de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE/SC e da Contratada

- 1.1.1. A função de Gestor do Contrato caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI do TRE/SC (SGATI), ou seu substituto, ou seu superior imediato, localizada na Rua Esteves Júnior, n° 68, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-130, telefone (48) 3251-7459 e endereço eletrônico: csit-sgati@tre-sc.jus.br.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

- 1.2.1. A Contratada deve entregar os materiais à Seção de Gestão de Ativos de TI do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizada à Rua Esteves Júnior, n. 68, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho assinada pelos representantes do TRE/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

1.3. Instrumentos Formais

- 1.3.1. Além da ata de registro de preços, será emitida Nota de Empenho em favor do licitante vencedor a cada pedido de aquisição durante a vigência da ata, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, e pelo Decreto n. 10.024/2019.

1.4. Prazos de Garantia

- 1.4.1. A garantia será a do fabricante.

1.5. Acompanhamento do Contrato

- 1.5.1. A comunicação entre o TRE/SC e a Contratada poderá ocorrer por contato telefônico, e-mail ou pessoalmente, no local da prestação dos serviços.

- Seção de Gestão de Ativos de TI
- Titular da Chefia: Sr. Gilberto José Rossa Júnior;
- Telefone: (48) 3251-7459;
- Endereço: Rua Esteves Júnior, 68, 2º andar, 88015-130, Florianópolis/SC;
- E-mail: csit-sgati@tre-sc.jus.br .

- 1.5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação, pela Contratante, da conformidade da entrega do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos pelo titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI do TRE/SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

- 1.5.3. A Fiscalização terá autoridade para:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens especificados;
 - b) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços;
 - c) Esclarecer dúvidas ou solucionar omissões eventualmente constatadas durante a execução;
- 1.5.4. A existência do acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões por ela praticados, que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou após a entrega dos materiais.
- 1.5.5. Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam deverão ser sanadas junto à SGATI/CSIT/STI do TRE/SC.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

- 1.6.1. Caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.
- 1.6.2. Os materiais entregues serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a existência de eventuais avarias, bem como a conformidade dos materiais segundo as características descritas na proposta. Será feita a contagem de todo o quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas e, não sendo possível verificar item a item, haverá conferência por amostragem.
- 1.6.3. O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.
- 1.6.4. O recebimento definitivo dar-se-á em até:
- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

- 1.7.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- 1.7.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:
- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.1.1. Serão aplicados os seguintes períodos de impedimento, de acordo com a infração cometida:

a) não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

b) deixar de entregar documentação exigida: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 1 (um) mês;

c) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

e) não manter a proposta, inclusive deixando de apresentar amostra do produto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

f) falhar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;

g) fraudar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 15 (quinze) meses;

h) comportar-se de modo inidôneo: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses; e

l) cometer fraude fiscal: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 20 (vinte) meses.

1.11.1.2. As sanções previstas no subitem 1.11.1.1 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.1.3. As penas previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do subitem 1.11.1.1 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tiver havido nenhum dano à Administração, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.1.4. Quando a ação ou omissão do licitante vencedor ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

1.11.2. Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, se o licitante vencedor descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.2.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.2.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 1.11.2.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;
- 1.11.2.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;
- 1.11.2.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 1.11.3. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
 - b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 1.11.4. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea “c” do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRE-SC.
- 1.11.5. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, bem como em eventuais substituições de produtos ou em refazimento de serviços de instalação, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.